

PORTARIA nº 104, de 05 de Junho de 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Turmalina-MG, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, bem como no Regimento Interno da Etapa Estadual das Cidades de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 2, de 27 de maio de 2024, e considerando a importância da participação social no processo de formulação e controle da política urbana, resolve:

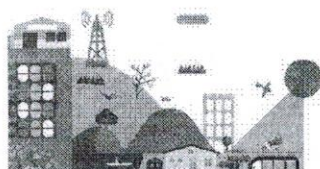
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Turmalina-MG - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais, convocada por meio do Decreto nº 57, de 29 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEDESE Nº 2 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.



II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

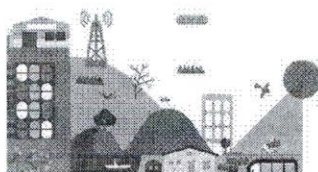
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

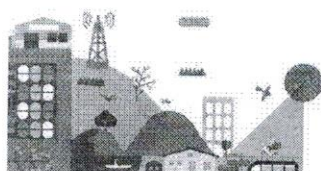
Turmalina, 05 de Junho de 2025



Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

em 05/06/2025

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	CPF	Segmento
Alex Rodrigues da Silva	014.591.026-14	Setor Público
Bianca Leão	087.554.086.48	Setor Público
Diene Lopes Macedo	359.610.558-76	Setor Público
Diogo Barbosa	094.945.576-89	Setor Público
Edvania Lopes Sodré	109.668.906.55	Setor Público
Maria Elcira Godinho da Costa	768.666.886-04	Setor Público
Kelly Cristina César Godinho	042.393.556-99	Setor Público